Matrícula: 17.897. Protocolo nº **33.321**, em **01/08/2017**. **ABERTURA DE MATRÍCULA**. **Imóvel: Lote 101** localizado na **Rua F**, **Quadra IV**, **Condomínio Residencial Meridiem Praia Mar**, **Praia do Abais**, neste município de Estância, Estado de Sergipe, com área total de **450,00 m²**, fração ideal de 0,004566%, com as seguintes medidas e confrontações: **ao Sudoeste**, com Rua F, numa extensão de 15,00 metros; **ao Nordeste**, com Lote 84, Quadra IV, numa extensão de 15,00 metros; **ao Noroeste**, com Lote 102, Quadra IV, numa extensão de 30,00 metros; **ao Sudeste**, com Lote 100, Quadra IV, numa extensão de 30,00 metros. **Inscrição Municipal: 24.702**. **Proprietária: MERIDIEM EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.**, com sede em Itabaiana/SE, na Avenida Engenheiro Carlos Reis, 2, sala 02, Bairro Santo Antônio, CNPJ nº 16.602.923/0001-53. **Registro anterior:** Matrícula 14.266, Livro 2, em 22 de maio de 2013. Emolumentos: R$ 12,37. Ferd: R$ 2,47. Guia: 206170001923. Selo: 201729522007647. Estância, **11/08/2017**. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva:

Av-1-17.897. Protocolo nº **33.321**, em **01/08/2017**. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Condomínio Residencial Meridiem Praia Mar se submete às regras e efeitos da legislação em vigor e demais disposições constantes da convenção de Condomínio aprovada pelos condôminos e datada de 21 de janeiro de 2015, devidamente registrada sob o nº 2.823, do Livro 3, de Registro Auxiliar, neste Cartório, que fixa os direitos, as relações de propriedade entre os condôminos e obriga a todos os titulares de direito sobre as unidades, e ainda os que sobre elas tenham posse ou detenção. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 246 da Lei 6.015/73**. Emolumentos: R$ 90,39. Ferd: R$ 18,08. Guia: 206170001924. Selo: 201729522008068. Uma via do documento. Estância, **11/08/2017**. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva:

R-2-17.897. Protocolo nº **49.474**, em **04/08/2026**. **PENHORA**. De acordo com auto de penhora datado de 27 de janeiro de 2026, expedido dos autos nº 202551501776, e mandado de registro datado de 23 de janeiro de 2026, assinado pelo Chefe de Secretaria, Caio Cesar Fontes Silva, por ordem do Juízo de Direito do Juizado Especial da Comarca de Estância/SE, em processo de cumprimento de sentença, em que figura como Executada **PRATA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede em Aracaju/SE, na Rua Lagarto, 386, Centro, CNPJ nº 12.675.944/0001-48, Bairro Jabotiana e Exequente **CONDOMINIO RESIDENCIAL MERIDIEM PRAIA MAR**, com sede em Estancia/SE, na Rodovia Ayrton Senna, Praia do Abais, CNPJ nº 25.311.405/0001-71, o imóvel acima matriculado de propriedade de **MERIDIEM EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.**, com sede em Estância/SE, na Avenida Engenheiro Carlos Reis, 2, sala 2, bairro Santo Antônio, CNPJ nº 16.602.923/0001-53, foi objeto de penhora. Valor da dívida: R$ 22.321,00. Avaliação do imóvel: R$ 70.000,00. **Ato de registro realizado com fundamento no artigo 167, I, item 5 da Lei 6.015/73**. Prenotação: Emolumentos: R$ 16,68. Ferd: R$ 3,34. Selo TJSE: 202629522020371. Acesse: www.tjse.jus.br/x/GNZADR. Registro: Emolumentos: R$ 354,23. Ferd: R$ 70,85. Guia: 206260007150. Selo TJSE: 202629522020366. Acesse: www.tjse.jus.br/x/P3YYJJ. Uma via do documento. Estância, **02/09/2026**. Dou fé. A Escrevente Substituta, Marielly Carvalho Leal.

Av-3-17.897. Protocolo nº **49.474**, em **04/08/2026**. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM**. Em cumprimento ao artigo 235-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 143 da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) procedo à averbação para constar que o imóvel acima matriculado recebeu Código Nacional de Matrícula – **CNM nº 110411.2.0017897-16**. Isento de emolumentos nos termos do artigo 235-A da Lei 6.015/73. Prenotação: Selo TJSE: 202629522020371. Acesse: www.tjse.jus.br/x/GNZADR. Averbação: Selo TJSE: 202629522020367. Acesse: www.tjse.jus.br/x/87UQJB. Uma via do documento. Estância, **02/09/2026**. Dou fé. A Escrevente Substituta, Marielly Carvalho Leal.

Av-4-17.897. Protocolo nº **49.474**, em **04/08/2026**. **SANEAMENTO DA MATRÍCULA**. Em cumprimento ao artigo 440-AS do Provimento nº 195 da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), procedo à averbação para constar que o endereço ddo imóvel acima matriculado recebeu **CEP 49.200-000**. **Ato de averbação**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/ZK7CD-7JLPS-5C43Z-NNCAL.

realizado com fundamento no artigo 440-AS do Provimento 149 do CNJ. Ato sem emolumentos com fundamento no artigo 440-AV, parágrafo único do Provimento 149 do CNJ. Prenotação: Selo TJSE: 202629522020371. Acesse: www.tjse.jus.br/x/GNZADR. Averbação: Selo TJSE: 202629522020369. Acesse: www.tjse.jus.br/x/UPJN3G. Uma via do documento. Estância, **02/09/2026**. Dou fé. A Escrevente Substituta, Marielly Carvalho Leal:

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/ZK7CD-7JLPS-5C43Z-NNCAL.